



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 51/75 - de 25 de outubro de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Implimentar na quantia de Cr\$. 4.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, estado de Goiás, D E C R E T O U o seu Prefeito Municipal, J A S O N O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta na Pasta de SECRETARIA, um Crédito Adicional Implimentar na importância e classificação seguinte:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 03.02.00 - Passagem e Transporte de qualquer natureza . . .
 - Cr\$. 4.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação total ou parcial de dotações de orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 25 dias de outubro de 1975.

José Leves
- José Leves -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.